



# Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

*Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

## PORTARIA Nº 05/2025

Convoca reunião extraordinária na Câmara Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso III do §3º combinado com o §4º do Art.22 da Lei Orgânica,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Convocar extraordinariamente o Legislativo Municipal, para sessão plenária dia 16/01/2025 (quinta-feira) às 17hrs, para fins estritos de apresentação e deliberação do pedido de urgência dos seguintes Projetos de Lei:

1. **Projeto de Lei nº 01/2025 (Legislativo)** - Reajusta valor de diária no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências.
2. **Projeto de Lei nº 01/2025** - Autoriza a celebração de Termo de Ajuste ou instrumento congênere com o CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde que menciona e contém outras providências.
3. **Projeto de Lei nº 02/2025** - Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Assistência Social - PROMAS, para atendimento à pessoa em situação de vulnerabilidade ou risco social e dá outras providências.
4. **Projeto de Lei nº 03/2025** - Dispõe sobre a alteração da lei que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências.
5. **Projeto de Lei nº 04/2025** - Dispõe sobre a autorização para pagamento de diárias aos agentes políticos do Poder Executivo e dá outras providências.
6. **Projeto de Lei nº 05/2025** - Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS 2025, no Município de Alto Rio Doce - MG e dá outras providências.
7. **Projeto de Lei nº 06/2025** - Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº 867/2022, nº 929/2023, nº 941/2023, nº 975/2024, nº 981/2024, nº 982/2024 e dá outras providências.



# *Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG*

*Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

8. **Projeto de Lei nº 07/2025** - Autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG firmar Termo de Colaboração, mediante subvenção pública, com o Hospital de Alto Rio Doce - Nossa Senhora da Conceição - e dá outras providências.
9. **Projeto de Lei nº 08/2025** - Autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG firmar Termo de Colaboração, mediante subvenção pública, com o Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce - e dá outras providências.
10. **Projeto de Lei nº 09/2025** - Autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG firmar Termo de Colaboração, mediante subvenção pública, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Alto Rio Doce - e dá outras providências.
11. **Projeto de Lei nº 10/2025** - Autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG firmar Termo de Colaboração, mediante subvenção pública com a "Associação Altoriodocense de Proteção aos Animais Bicho-Feliz" - e dá outras providências.
12. **Projeto de Lei nº 12/2025** - Dispõe sobre a alienação de lotes pertencentes ao patrimônio público municipal e dá outras providências.
13. **Projeto de Lei nº 13/2025** - Autoriza a instituição do Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino através da Inseminação Artificial em tempo fixo no Município que menciona e contém outras providências.
14. **Projeto de Lei nº 14/2025** - Autoriza a instituição do Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose Bovina no Município que menciona e contém outras providências.

**Art.2º** - Ficam designados ainda para o auxílio dos trabalhos necessários ao assessoramento e devido processamento Legislativo a Procuradoria/Assessoria Jurídica e a Assessoria Legislativa e Parlamentar.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



# *Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG*

*Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

Alto Rio Doce/MG, 10 de janeiro de 2025.

**ARI SANT'ANA DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 10/01/2025 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

\_\_\_\_\_  
**LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA**